

**Ordem do dia** Ponto n.º 18 **Ata n.º 10** 2019.05.16

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - NBA - NÚCLEO BARROSAS AMADOR - TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS |

NBA - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização dos eventos desportivos, em anexo.-----
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."------
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o NBA - Núcleo Barrosas Amador e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.



# PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS | NBA

#### Considerando que:

O NBA - Núcleo Barrosas Amador, com o número de identificação de pessoa coletiva 513 037 837, solicita apoio à Autarquia para promover a realização da TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS, em parceria com a Federação Portuguesa de Matraquilhos, a realizar no Mercado Municipal de Felgueiras, dias 15 e 16 de junho 2019, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

#### Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato—Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais de utilização do Mercado Municipal no montante de 682€ (Seiscentos e oitenta e dois euros);
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, alcatifa, 50mts fita e projetor) no montante de 333.44€
   (Trezentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de 1600€ (Mil e seiscentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de maio de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 10 / 05 / 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Ronseca)



F 255318000 F 255318170 gerali cm-relgionas pt

www.cm-feloueiras.pt





ben Everclu. 10/5/19

Informação

3509 [HFREITAS] 2019

**DESPACHO** 

De

Serviços Desporto

Exmo. Senhor Vereador

Para

Joel Costa

Felgueiras, 10 de Maio 2019

**ASSUNTO:** RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS - NBA

O NBA - Núcleo Barrosas Amador, contribuinte **513 037 837**, , solicita apoio à Autarquia para promover a realização da **TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS**, em parceria com a Federação Portuguesa de Matraquilhos, a realizar no Mercado Municipal de Felgueiras, dias **15 e 16 de junho 2019**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos documento anexo (Registo N.º38 Processo 11375/19).

Deste modo, solicita esta coletividade desportiva que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a troféus, alimentação, publicidade e equipamento logístico de apoio à prova.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9 º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos sequintes termos:

- Cedência do Mercado Municipal de Felgueiras;
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, alcatifa, 50mts fita e projetor);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de 1600€ (Mil e seiscentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)





# Mapa

	2.04
3	- D
37.5	20
	134
do	1.6

ntidade:	Entidade: NBA - NÚCLEO BARROSAS AMADOR	Evento: TAÇA DE PORTUGA	Evento: TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS - 15 E 16 JUN 2019
	Descrição dos Apoios	Serviço Consultado	Estimativa Total do Apoio
enção de	Isenção de taxas municipais de utilização do Mercado Municipal	DOAM	682,00 €
edência do	Cedência do material logístico (pódio, projetor, alcatifa e 50 mts fita)	SM	333,44 €
omparticis	Comparticipação Financeira	OS	1,600,00 €

2.615,44 €

TOTAL

#### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2:5.2. 0801 DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS

N.º Rubrica do Plano 2002 A 69

	" u	Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orcamento Inicial	31.407,00	279,101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongel. ( mão aplicável)	Crew			1417	
1 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	180.041,00	279.101,08	279.101,08		
i	Encargos Assumidos (a)	130.339,03				
= 4 - 5	Saldo Disponível	50.501,97				
1	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.600,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48,901,97	V			

Data: 2019/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 4432

Proposta de Cabimento n.º 2019/849 CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIYO - TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

44=1420

\$



## **MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**

# MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entr	e:
	teiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, lamente representado pelo seu Presidente,;
E	
Segu	ındo: A adiante designada por ou
segu	ndo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente,;
	ebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas ulas seguintes:
	Cláusula 1ª
	(Objeto do contrato)
1.	Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia, no;
2.	O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3.	Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.
	Cláusula 2.ª
	(Obrigações do primeiro outorgante)
C	primeiro outorgante obriga-se a:
	1. Conceder à, que a aceita, uma comparticipação financeira de € ();







- 2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
- 3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
- 4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à \_\_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

#### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

- 1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
- 2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
- 3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
- 4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
- 5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
- 6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
- 7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
- 8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos



T 255 378 000 - F 235 318 170 geralf con-felquenas of

www.cm-felgueiras.p

2 | 5



financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

#### Cláusula 4.ª

### (Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

- 1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
- 2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

#### Cláusula 5.ª

#### (Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

#### Cláusula 6.ª

#### (Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

## Cláusula 7.ª

### (Condições de revisão do contrato)

- 1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
- 2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.



www.cm-felgueiras.pt



# Cláusula 8.ª

# (Disposições finais)

1.	Em tudo quanto não se encontre ex disposto na Lei geral;	xpressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o
2.	Os litígios emergentes da execução o as partes, serão submetidos a arbitra	do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre gem, nos termos legais;
3.	orgânica no corrente ano, no capítu global de €e o sald	Programa, no valor de €, será satisfeito pela classificação lo e económica no capítulo, com a dotação lo disponível de €, ao qual foi atribuído em efetuado com base no cabimento n.º
4.	A Minuta deste Contrato-Programa fo	i aprovada pela Câmara Municipal na reunião
_		contra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do injugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.
		r, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser eto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.
	rado em//, contendo fo gantes.	olhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos
	O Primeiro Outorgante,	O Segundo Outorgante,
	Presidente do	Presidente do









# REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA

OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

# Nome/Denominação: NBA - Núcleo de Barrosas Amador Morada/Sede: Rua das Cruzes , nº 117 -A 4650-165 Idães Distrito: Porto Concelho: Felgueiras Freguesia: \_\_\_ NIF (N.º Identificação Fiscal): Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): \_\_\_\_\_ NISS (N.º Identificação Segurança Social): \_ Correio eletrónico: nucleobarrosasamador@gmail.com Telefone: 914321036 Sítio Web: Telefone: 914321036 Contacto preferencial: Nome: Fernando Lopes Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável): Prática Desportiva Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com Identificação do sítio e data (quando aplicável): www.publicacoes.mj.pt em 2014/03/24 Existência de alterações estatutárias (quando aplicável): Se sim, referenciar: www.publicacoes.mj.pt em 2017/04/20 Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim

Não X

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.





#### 2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto: Taça de Portugal de Matraquilhos - Felgueiras 2019 Data da concretização/participação: 15 e 16 de Junho de 2019 Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar: Fomentar o desporto - Matraquilhos - em Felgueiras trazendo à nossa cidade uma prova de alta competição do panorama nacional da modalidade População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto: Todos os felgueirenses e todos aqueles que gostem da modalidade ou tenham curiosidade em ver como decorre a prova oficial de matraquilhos Período de duração: 2 dias Nacional X Internacional Regional Âmbito da atividade/projeto: Concelhio Local de realização da atividade/projeto: Concelho de Felgueiras Outros Concelhos Fora do território nacional Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local: Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado: A atividade é uma prova nacional de alta competição da modalidade de matraquilhos. É a primeira vez que tal prova se desenrolará em Felgueiras. Queremos que seja levada a cabo no Mercado Municipal. Pensamos ser o local mais apropriado visto se encontrar dentro da cidade e ter todas as condições para receber um evento desta envergadura. Indicar a respetiva calendarização: 1º dia - Qualificações por categorias (Equipas: Masc., Fem. e Mistas; Individual: Júniores, Seniores, Veteranos e Femininos. 2º dia - Oitavos de final, Quartos de Final, Semi- Final e Final assim como 3º 4º classificado Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico: O apoio pedido é pontual, uma vez que a prova tem a característica de não ser sempre no mesmo local. Por exemplo, esta prova já foi realizada em Lisboa, Espinho, Valongo , Paços de Ferreira, Vizela, Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos: Esperamos que esta prova traga inúmeras pessoas a visitar o mercado municipal nestes dias, mais não seja pela curiosidade. Em relação aos atletas, são esperados atletas de, pelo menos 6 associações distritais diferentes (cerca de 100). Irão pernoitar em Felgueiras em local a designar. No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida: Esta atividade, visto nunca se ter realizado em Felgueiras, tem carácter inovador, na medida em que se trata de uma prova com grande importância para o calendário da modalidade.

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:

A comunidade será uma importante mais valia na assistência a este evento pois, com certeza, teremos muitas pessoas cm curiosidade para assistir e ver como é a modalidade, como se joga, como é este contexto de tomeio.

2/4





Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

A NBA tem 2 secções ja abertas. Trata-se da modalidade de Alletismo e da modalidade de matraquilhos.

A NBA é uma associação que tem o desporto como uma prioridade e a formação é o nosso mote.

Estamos em atividade enquanto associação desde 2014, e contamos com um crescimento gradual nas modalidades, em especial no atletismo, onde temos cada vez mais jovens a correrem com a nossa camisola, defendendo as nossas cores.

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

As pessoas envolvidas na realização serão elementos da NBA e da Associação de Matraquilhos do Porto. Os meios técnicos utilizados serão os da associação de Matraquilhos do Porto

Os Meios Logísticos ficam a cargo das duas associações

#### 3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Necessitamos da disponibilização do Mercado Municipal para os dias 15 e 16 de Junho de 2019, Desde as 9h e com fecho previsto para as 21h30. Necessitamos ainda de que o local seja limpo antes e depois da prova.

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Taxa de Organização/ Federação	CM Felgueiras	1750	
Som/ Animação	CM Felgueiras	600	
Deslocações/Combustível	CM Felgueiras	100	*
Alimentação	CM Felgueiras	750	
Despesa com o Mercado Municipal	CM Felgueiras	B	2 dias: 9h-21h30
* Para deslocação com vista a	preparação de todo o recinto, e publicidade	e ainda para deslocações para tratar	de parcerias para alojamento e alimentação
* Para deslocação com vista a	preparação de todo o recinto, e publicidade	e ainda para deslocações para tratar	de parcerías para alojamen

Despesa com o Mercado Municipal	CM Felgueiras	Seize .	2 dias: 9h-21h30
		e ainda para deslocações para tratar	de parcerias para alojamento e alimentação.
* Para deslocação com vista a	preparação de todo o recinto, e publicidade	e ainga para desiocações para tratar	de parcerea poro diagamento o anticonação
Montante total da atividade/p 3200 Montante a cargo da entidad 0	orojeto: e/requerente que solicita o apo	io:	
	edente de parceiros/patrocinad	ores, identificando-os:	
Montante solicitado ao Munic	ípio de Felgueiras:		
Apoio logístico/material requ	erido ao Município de Felgueira	s, para a concretização do eve	nto:
Sim Não			
Se sim, identificar: Pódio Municipal, Pórtic multimédia, Brindes al	co insuflável, alcatifa, 50 l usivos à nossa cidade pa	Barreiras e 50 mt de fita s ra oferecer a todos os at	sinalizadora, 1 projetor letas (cerca de 100).





Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

$\times$	Estatutos da entidade requerente;
$\times$	Tomada de posse dos órgãos sociais;
$\times$	Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
$\times$	Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
X	Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
X	Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
X	Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
X	Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
X	Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).
	ninar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes liação do processo de candidatura:
Assina	06 /05 / 2019  turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):
Assina (Nomes,	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:
Assina (Nomes,	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente  FEL GILLEDAS
Assina (Nomes, Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  FEL GUEIRA 5  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837  RUA DAS CRUAS 5
Assina (Nomes, Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente tração  FEL GUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837  RUA DAS CAUTAS 17-A  Vice 11-10 MBA  17-A  Vice 11-10 MBA  17-A  LIPAN
Assina (Nomes, Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente discar  FEL GUEIRAS  CONTRIBUNTE N.º 513 037 837  RUA DAS CRUA S. 17-A  Vice de legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  RUBIA  Cargo:  Cargo:  NUBIA  Cargo:  Ca
Assina (Nomes, Nome Assina Nome	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente legation  FEL GUEIRAS  Contribuinte N° 513 037 837  RUA DAS CAUTA 17-A  Vice 110 100 HE DIRAS  FEL GUEIRAS  FEL GUEIRAS  FEL GUEIRAS
Assina (Nomes, Nome Assina Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente legato  FEL GUEIRAS  CONTRIBUINTE N° 513 037 837  RUA DAS CAUTAS  LURA  Cargo:  Cargo:  Cargo:  FEL GUEIRAS  CONTRIBUINTE N° 513 037 837  RUA DAS CAUTAS  LURA  FEL GUEIRAS  CONTRIBUINTE N° 513 037 837  RUA DAS CAUTAS A 2007 837  RUA DAS CAUTAS A 2007 837  RUA DAS CAUTAS A 2007 837
Assina (Nomes, Nome Assina Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente regao  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  TOTAL CARGO:  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUZES, Nº 117-A  AMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  ENTRADA  DESPACHO
Assina (Nomes, Nome Assina Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente regao  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  TOTAL CARGO:  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUZES, Nº 117-A  AMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  ENTRADA  DESPACHO
Assina (Nomes, Nome Assina Nome Assina	turas cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):  Fernando Lopes  Cargo:  Presidente regao  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  TOTAL CARGO:  FELGUEIRAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUARAS  CONTRIBUINTE N.º 513 037 837 RUA DAS CRUZES, Nº 117-A  AMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  ENTRADA  DESPACHO
Assina (Nomes, Nome Assina Nome Assina	Tura Cargo:  Fel Cu EIRAS  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Cargo:  Fel Cu EIRAS  Contribuinte N° 513 037 837  RUA DAS CAUSES 17-A  Vice File Gu EIRAS  Contribuinte N° 513 037 837  RUA DAS CAUSES 17-A  Vice File Gu EIRAS  CONTRIBUINTE N° 513 037 837  RUA DAS CRUZES N° 117-A  AMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  ENTRADA  DESPACHO



Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

**DESPACHO** 

Julles 10/5/19

Concordo

Requerente:

Data evento:

15 e 16 de junho 2019

Assunto

Taça de Portugal de Matraquilhos

NBA - Núcleo Barrosas Amador

Poderá ser disponibilizada a fita, a alcatifa e respetiva colocação. Custo previsto de 80,0 €.

Poderá ser efetuado o transporte do pódio da Piscina para o Mercado Municipal. Custo previsto de 80,0 €.

Realização de horas extraordinárias, pela equipa de carpinteiros. Custo previsto de 173,44,0 €.

Felgueiras, 10 de maio de 2019

Serviços de Mobilidade

(Eng. Jorge Silva)



Γ=255 318000 = F. 255 318170 geral@cm-felgueiras,pt

www.cm-felgueiras.pt



Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

Despacho

Autorizado.

O Vereado

( Dr. Joel Costa )

Data: 2019/05/10

Data: 2019/05/10

REQUERENTE

NBA - Núcleo de Barrosas Amador

LOCAL

Mercado Municipal

**FREGUESIA** 

União das Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure

Utilização do Mercado Municipal - "Taça de Portugal de Matraquilhos"

**ASSUNTO** 

DATA

2019.05.10

**PROCESSO** 

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- a) Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- b) Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- c) Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.







#### Câmara Municipal de Felgueiras

- 2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
- 3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas 1.1.6. Eventos especiais por dias e por m2 ou fracção 0,31 €).
- 4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
- 6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos nºs 2 e 3 do art. 44º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para o dia **15 e 16 de junho de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- apresentada caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros), que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da taxa pela ocupação do espaço de 682 €/dois dias, para o piso 0, (definido na Tabela Geral de Taxas 1.1.6. Eventos Especiais por dia e por m2 ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas piso 0, com a área de 1100 m2; com área de 542 m2
- 3) Que seja efetuado o licenciamento como recinto improvisado nos termos do DL nº 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.
- 4) A obtenção de licença especial de ruído (LER).
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa

(Ana Bragança)





www.cm-felgueiras.pt